TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que o desabone, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reduzir o número de vagas do contrato original nº 01/2015, para o cargo de cozinheiro passando a ter 00 (zero) postos de trabalho e aumentar o cargo de porteiro diurno 12x36 para 14 (quatorze) postos de trabalho e porteiro noturno 12x36 para 20 (vinte) postos de trabalho, conforme justificativas do DEREH.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 27 de novembro de 2017.

[redacted]

Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[redacted]

CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Responsável legal
(bater carimbo de identificação)

[redacted]

Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

[redacted]

Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

[redacted]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS